



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Chamamento
001/2020

Hospital

Abertura 28/2 8 horas

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 028 / 2020

DATA 31 / 1 / 20

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E S A Ú D E

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425 Fone/Fax (046)3536-1485 e-mail: saude@doisvizinhos.pr.gov.br



CI Nº 026/2020 - ES

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2020.

Assunto: Abertura de Chamamento Público.

Prezada Senhora:

Solicitamos a esta Secretaria abertura de Chamamento Público referente serviço Hospitalar, com objetivo:

OBJETO: contratação de hospitais com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento a demanda da população atendida pelo SUS do município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao pronto socorro local, quanto às urgências e emergências no município de Dois Vizinhos, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Discriminação dos serviços ambulatoriais e hospitalares:

- a) Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica para a população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos .
- b) Atendimento hospitalar geral, compreendendo avaliação e consulta médica por clinico geral especializadas (pediatria, obstetrícia, ginecologia, anesthesiologista, cirurgia geral, ortopedista), que inclua procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais/suturas/drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas, com OBSERVAÇÃO ATÉ 12 HORAS, para o perfeito atendimento da população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso 1 ortopedista sobreaviso: os quais



serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda independente de feriados e pontos facultativo.

- c) Atendimento hospitalar geral, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento para a população encaminhada pelo Município de Dois Vizinhos, sendo a equipe composta por no mínimo: 01 clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos. Fica incluso ao paciente após o internamento, caso necessário procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais / suturas / drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas.
- d) Atendimento hospitalar para gestante com PARTO NORMAL encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.
- e) Atendimento hospitalar para gestante com PARTO CESÁREA, quando indicativo, encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.

VALOR TOTAL DO CHAMAMENTO: R\$ 10.200.000,00 (Dez Milhões e Duzentos mil Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 12 (doze) meses,

caso haja interesse da administração, nos termos da Lei Municipal art. 2366/2019, através de Termo Aditivo.



MOTIVAÇÃO: Necessidade de disponibilizar serviços hospitalares aos Municípios de Dois Vizinhos, atendendo a demanda existente Urgência e Emergência.

JUSTIFICATIVA: Em razão do município não disponibilizar na estrutura própria de serviços hospitalares, atendimento de urgência e emergência 24 horas, com Centro Cirúrgico, para consultas médicas especializadas (ortopedia, pediatria, obstetrícia, ginecologia, anestésias e cirurgia geral) e de exames de diagnósticos e complementares especializados eletivos, que atendam a demanda da população.

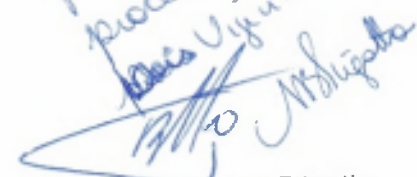
Gestor do Contrato - Edson Spiassi.
Fiscal do Contrato - Rafael Dutra.
Suplente - Tairone Mezzomo.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edson Spiassi
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Sra.
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO
DD. Secretária de Administração e Finanças
NESTA

*do dpto de
compras / licitação
pl encamiñador
processo licitatório
Dois Vizinhos, 29.01.2020*

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019**

Termo Aditivo ao Contrato 135/2019, referente à Inexigibilidade nº 042/2019, pelas condições do edital de Chamamento nº 010/2017, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PARANÁ**, com sede administrativa na cidade de Dois Vizinhos - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, e de outro a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ines Pinzon, nº 611, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.298.687/0001-03, representada pelo senhor Marcos Luiz Vivan, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.431.516-4 e do CPF/MF 065.648.369-53, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo conforme Cláusulas a seguir:

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, representado pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito e a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV**, aditam o Contrato, celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2019, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR** – Acresce-se ao contrato original o valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único. Justifica-se a confecção do Presente Termo Aditivo conforme CI nº 007/2020 da Secretaria de Saúde; CI n.º 004/2020 do Departamento de Compras e Parecer Jurídico favorável, atendendo os limites dispostos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e **CONTRATADOS** datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 22 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ nº 08.298.687/0001-03

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2017**

Quarto Termo Aditivo ao Chamamento Público n.º 010/2017, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.**

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público aos interessados a seguinte alteração ao Chamamento Público n.º 010/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica para a população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.	100,00
02	Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica, que inclua procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais/suturas/drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas, com observação até 12 horas, para o perfeito atendimento da população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda independente de feriados e pontos facultativo.	175,00
03	Atendimento hospitalar com Centro Cirúrgico, para consultas médicas especializadas eletivas (ortopedia, pediatria, obstetrícia, ginecologia, anestésias, cirurgia geral, oftalmologia) e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo estado. Se houver a necessidade de internamento após o mesmo será feito pelo sistema único de saúde.	220,00
04	Atendimento hospitalar geral, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento para a população encaminhada pelo Município de Dois Vizinhos, sendo a equipe composta por no mínimo: 01 clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.	500,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



	<p>O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.</p> <p>Fica incluso ao paciente após o internamento, caso necessário procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais / suturas / drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas, com observações até 12 horas, pelo SUS – Sistema Único de Saúde.</p>	
05	<p>Atendimento hospitalar para gestante com PARTO NORMAL encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.</p> <p>O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.</p>	1.700,00
06	<p>Atendimento hospitalar para gestante com PARTO CESÁREA, quando indicativo, encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.</p> <p>O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.</p>	2.500,00

Parágrafo Único. Justifica-se a confecção do Presente Termo Aditivo conforme CI nº 191/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 134/2019 do Departamento de Compras e Parecer Jurídico favorável, atendendo os limites dispostos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 22 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidos os demais itens do edital de Chamamento Público nº 010/2017, que está disponível no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Dois Vizinhos - PR, 21 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Dois Vizinhos, 31 de janeiro 2020.

A empresa Instituto de Saúde de Dois Vizinhos com sede na Rua Ines Pinzon, 611, Centro Norte, Dois Vizinhos – PR., inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.298.687/0001-03, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de serviço.

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica para a população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.	105,00
02	Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica, que inclua procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais/suturas/drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas, com observação até 12 horas, para o perfeito atendimento da população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda independente de feriados e pontos facultativo.	180,00
03	Atendimento hospitalar geral, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento para a população encaminhada pelo Município de Dois Vizinhos, sendo a equipe composta por no mínimo: 01 clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesiologista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos. Fica incluso ao paciente após o internamento, caso necessário procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais / suturas / drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas.	510,00
04	Atendimento hospitalar para gestante com PARTO NORMAL encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e	1.700,00



	<p>todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.</p> <p>O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.</p>	
05	<p>Atendimento hospitalar para gestante com PARTO CESÁREA, quando indicativo, encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.</p> <p>O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.</p>	2.650,00

Atenciosamente,


Mauricio Ferraz de Freitas
Hospital Pró-Vida
Diretor

Instituto de Saúde de Dois Vizinhos





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE



1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamada pública de **CRENCIAMENTO**, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101 de 04/05/00 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

3. DO OBJETO

3.1. A presente Chamada pública tem por OBJETO o **CRENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PROCEDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS**, de acordo com o Anexo I deste edital.

3.2. A distância entre a proponente e o Município de Nova Prata do Iguacu, não poderá ser superior a 100 (cem) quilômetros.

3.2.1. A restrição de distância foi definida, considerando a necessidade de rapidez no atendimento dos pacientes e agilidade no diagnóstico e tratamento necessário.

4. DO VALOR

4.1. O valor estimado para esta Chamada Pública é de **R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais)**, tendo, por base, um período de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuidade da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.1.1. Os serviços, objeto do presente certame, tem como referência os valores do Anexo I do presente edital.

4.2. O valor estimado no item 4.1 não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da Contratada, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, conforme do objeto deste Edital, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do aviso do edital de Chamamento/Credenciamento Público nº 001/2019.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever no processo de Chamamento/Credenciamento Público nº 001/2019, apresentando os documentos elencados no **item 09** do presente chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

6.2. Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente Edital.

6.3. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do chamamento para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"



6.4. Os interessados deverão entregar os Envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú – Departamento de Licitação, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro do Município.

6.5. A abertura dos envelopes dar-se-á no local acima mencionado, obedecendo a ordem de entrega dos mesmos.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamada pública todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

7.4. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) na esfera governamental da Administração Municipal.

7.5. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para o credenciamento, os estabelecimentos, deverão apresentar toda a documentação informada abaixo, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93, sendo:

9.1.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticado); O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação;
9.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
9.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ) , relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei;
9.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, na forma da lei.
9.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.
9.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
9.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;
9.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes); Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes); O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis podendo ser (DRE, DFC, DMPL,

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

Rua Ver. Valmor Gomes, 11/59 – CEP:85685-000 – Fone/Fax (46) 3545-8000

www.npi.pr.gov.br – E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br – Nova Prata do Iguaçú – Paraná.

Pág. 2/22